



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025. NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### CONTRATOS

---

#### ORDEM DE SERVIÇOS

---

- ORDEM DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA 002/2025
- ORDEM DE SERVIÇOS CONCORRÊNCIA 003/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,  
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:  
pmidab@gmail.com.

**DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia **ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO** e dá outras providências.

Pedagógico

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **PABLO TEIXEIRA MACHADO** para o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO** deste município.

**Art.3º**- Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Março de 2025.

**Adão Alves de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ORDEM DE SERVIÇOS**

O Prefeito Municipal de Itaguçu da Bahia o Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, **A U T O R I Z A** o início das obras e serviços abaixo discriminados:

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:** O CONTRATADO se obriga a executar os serviços de **PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**, de acordo com os termos e condições estabelecidos no **Contrato nº 105/2025, Processo Administrativo nº 073/2025, Concorrência nº 002/2025.**

**CONTRATADO:** H8 ENGENHARIA LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua Estrada da Meia Hora, s/n, Meia Hora, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

**CNPJ N°:** 22.515.947/0001-78.

**QUANTIDADE:** 17.225,49 m<sup>2</sup>

**VALOR PREVISTO DOS SERVIÇOS:** **R\$ 4.878.421,71** (quatro milhões oitocentos e setenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global.

**MODALIDADE DE PAGAMENTO:** De acordo com o cronograma físico financeiro.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses a partir da data da Ordem de Serviço.

Itaguçu da Bahia - BA, 19 de março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ORDEM DE SERVIÇOS**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia o Sr. ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições legais, **A U T O R I Z A** o início das obras e serviços abaixo discriminados:

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:** O CONTRATADO se obriga a executar os serviços de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA**, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato nº 108/2025, Processo Administrativo nº 081/2025, Concorrência nº 003/2025.

**CONTRATADO:** DUARTE CONSTRUTORA LTDA.

**ENDEREÇO:** Rua José Alves de Andrade, 234 A, Centro, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

**CNPJ N.º:** 07.127.448/0001-10. PREFEITURA MUNICIPAL

**QUANTIDADE:** 2 un

**VALOR PREVISTO DOS SERVIÇOS:** **R\$ 2.392.924,52** (dois milhões trezentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global.

**MODALIDADE DE PAGAMENTO:** De acordo com o cronograma físico financeiro.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 meses a partir da data da Ordem de Serviço.

Itaguaçu da Bahia - BA, 19 de março de 2024.

Adão Alves de Carvalho Filho  
Prefeito Municipal

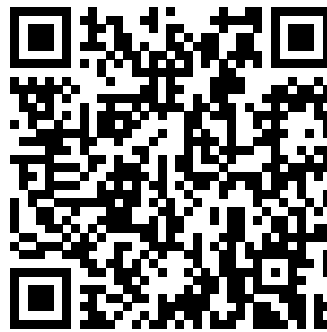


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9859-1318-6899-1146-3900> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9859-1318-6899-1146-3900



### Hash do Documento

b7a46c211aa745035337e1655225640ce6692e348b76e7655b31462af1a0a30b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2025 10:20 UTC-03:00